EDITAL nº 2/25

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:----------

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 174/85, sito em Quinta dos Monteiros, Vale Figueira, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 219/82, apresentado por Socofimo - Sociedade de Construções Filipe & Manuel Oliveira Lda, que tem por objeto .----------

A união dos lotes 13, 14 e 15 criando-se um lote 13 com a área de 334.8 m2, mantendo 2 pisos + cave e as características correspondentes aos somatórios das áreas e número de fogos dos lotes iniciais.----------
-

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. ----------

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: ----------
"Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos."----------

Com o presente pedido o requerente apresentou: ----------

a) Memória Descritiva e justificativa; ----------
b) Planta Síntese com quadro de loteamento proposto; ----------
c) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular; ---------
d) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto;----------

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no nº 2/3 do artº 27 º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.------

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. ----------

Almada,07 de fevereiro de 2015. ----------
-

O Vereador

(José Pedro Ribeiro)